



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2013-2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 065/2011 e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Complementar nº 065/2011, ampliando o número de vagas para os cargos de operador de máquinas e veículos, Operador de máquinas rodoviárias e motoristas;

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 09 de agosto de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Operador de Máquinas e Veículos	08	12
Operador de Máquinas Rodoviárias	10	14
Motorista	22	50
TOTAL	38	76

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 009/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 065/2011 e dá outras providências."

Como é notório do conhecimento deste parlamento, nos últimos anos houve um aumento significativo da demanda de serviço público, bem como, aumento da frota de veículos e máquinas.

Tanto que nos últimos 07 anos nossa frota de Veículos (Ônibus, caminhões e veículos leves) Passou de 37 para 74 veículos, máquinas (tratores, pá carregadeira, retro escavadeira) passou de 09 para 23 máquinas, necessitando ampliar o número de vagas para proporcionar um melhor atendimento a nossa população através da contratação de pessoal capacitado para desempenhar as atividades.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, **que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em regime de urgência urgentíssima**, obtendo-se a deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 08 de agosto de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal